



CÓPIA

Ofício nº 523/2019 - GP

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte projeto de lei;

- **PROJETO DE LEI N° 041 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**
Dispõe sobre: “Concede abono salarial aos servidores públicos municipais ativos e dá outras providências”.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

JOÃO BATISTA DAMY CORREA JUNIOR
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama



PROJETO DE LEI N.º 041/2019

MENSAGEM N.º 181/2019

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a essa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono salarial aos servidores municipais que estejam em atividade.

O objetivo desse projeto é dar continuidade ao pagamento do abono pecuniário aos servidores ativos do Município de Araçariguama para o exercício de 2020. É necessário salientar que desde 2017, os funcionários não recebem o abono e a retirada desse causou sérios prejuízos aos servidores municipais, pois já haviam incorporado esse valor em seus vencimentos.

Importa salientar que esta medida está em conformidade ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana (Constituição Federal, art. 1.º, inciso III), porquanto proporcionará a manutenção de merecido acréscimo à remuneração dos servidores municipais, que possuem a finalidade de garantir ao servidor e à sua família, moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário e higiene, o que representará na elevação da qualidade de vida no âmbito familiar.

Ante o exposto, considerando o relevante interesse público em dar continuidade ao pagamento do abono salarial aos servidores municipais ativos de Araçariguama, tenho a grata satisfação de levar ao conhecimento de Vossas Excelências este importante Projeto de Lei para avaliação, discussão e aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA DAMY CORRÉA JUNIOR
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama.**



PROJETO DE LEI N.º 041 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre: “Concede abono salarial aos servidores públicos municipais ativos e dá outras providências”.

JOÃO BATISTA DAMY CORREA JUNIOR, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido abono no valor de R\$ 100,00 (cem reais) as referências de vencimentos e salários de todos os servidores municipais ativos, de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Excluem-se do contido no artigo anterior os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Guarda Municipal, em razão de previsão em regime jurídico diferenciado.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araçariguama, 29 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA DAMY CORREA JUNIOR
Prefeito Municipal